

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - RELACI (2021)

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXERCÍCIO 2021

Wendel Sant'ana Lima

Presidente da Mesa Diretora

Daniele Marciana Pereira

Diretora Geral

Renan Nossa Gobbi

Procuradoria Geral

Patrícia de Arruda Pereira

Controladoria Geral

Adriana Trindade Ferreira

Diretora Contábil

Renan Nunes de Barros

Diretor Administrativo e Gestão de Pessoas

Luanara Loiola Lamas

Diretora dos Gabinetes

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - RELACI (2021)

Emitente: Controladoria Geral da Câmara Municipal de Guarapari

Unidade Gestora: Poder Legislativo do Município de Guarapari

Gestor responsável: Wendel Sant'ana Lima - Presidente da Mesa Diretora

Exercício: 2021

1. Introdução

Nos termos do o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) referente ao exercício de 2021, aprovado através da Portaria nº 7.105/2021, publicada no Diário Oficial do Legislativo Municipal em 24/05/2021, foi elaborado o planejamento das atividades de auditoria para o ano, em especial, a realização de auditorias nos próprios Sistemas Administrativos de Controle Interno implantados, baseando-se nas rotinas descritas nas Instruções Normativas de cada Unidade Executora, bem como naqueles sistemas em que foram observados índices de riscos, materialidade e vulnerabilidade.

Desta feita, as atividades que foram elencadas no Plano Anual de Auditoria Interna possuem a finalidade de avaliar o cumprimento das Instruções Normativas editadas que compõem o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, realizando, inclusive, verificações de conformidade junto aos servidores que as utilizam, com vistas ao aprimoramento das normas e processos, garantindo maior eficácia da Gestão, de tal forma que os recursos públicos possam ser utilizados para garantir serviços de qualidade para a população.

Na tabela a seguir, apresentamos quais pontos de controle foram objeto de auditoria:

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
-	Portal da Transparência.	Processo nº 1501/2021	Lei Federal nº 12.527/2011 Lei Estadual nº 9.871/2012 Decreto Estadual nº 3.152-R/2012	Analisar o grau de atendimento à transparência ativa do portal institucional da Câmara Municipal de Guarapari	217 Pontos de Controle	100%

			Processo TC 05699/2017-1			
1.2.2	Retenções de imposto e contribuições previdenciárias – parte patronal	Processo nº 2562/2021 Processo nº 2643/2021 Processo nº 2563/2021	CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei 8.212/1991 Lei Municipal nº 2.542/05 Instrução Normativa SCI nº 003/2020.	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	13 meses	25%
1.2.4	Retenção e repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor.	Processo nº 2562/2021 Processo nº 2643/2021 Processo nº 2563/2021	CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9717/1998 art. 1º; Lei 8.212/1991; Lei Municipal nº 2.542/05 Instrução Normativa SCI nº 003/2020.	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	13 meses	25%
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições ao RPPS.	2562/2021, 2563/2021 e 2643/2021	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Instrução Normativa SCI nº 003/2020.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	13 meses	25%
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitações	Processo nº 3481/2021 e Processo nº 3581/2021	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação realizadas pela Câmara Municipal observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações	27 Processos	05 Processos
1.5.2	Segregação de Funções	Processo nº 2818/2021	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	--	--
2.2.13	Abertura de Créditos Adicionais	Processo nº 3948/2021	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64	Verificar se houve abertura de Crédito Adicional Especial e/ou Suplementar pela Câmara Municipal de Guarapari, no exercício de 2021, respeitando-se a prévia autorização por meio de lei, a indicação dos recursos correspondentes e a sua formalização através de ato normativo (Decreto – Poder Executivo).	04 Créditos Adicionais	100%

Deste modo, as auditorias foram realizadas visando mitigar os riscos levantados em cada fase dos procedimentos disciplinados, verificando se estão sendo cumpridos sistematicamente os controles existentes, com emissão, ao final, de relatório objetivando orientar a Gestão.

Na tabela a seguir, apresentamos as especificações das auditorias realizadas em 2021:

Processo de Auditoria nº	Objeto Auditado	Órgão Auditado	Finalidade	Processos Administrativo
01/2021	Portal da Transparência	Ouvidoria	Monitoramento e avaliação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari.	1501/2021
02/2021	Retenções de impostos e contribuições previdenciárias	Recursos Humanos e Contabilidade	Verificar a retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias	2562/2021, 2563/2021 e 2643/2021
03/2021	Dispensa e inexigibilidade de licitações	Divisão de Compras, Contratos e Convênios	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação realizadas pela Câmara Municipal observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	1199/2021, 1389/2021 e 2629/2021
04/2021	Segregação de Funções	Recursos Humanos e Contabilidade	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	2818/2021
05/2021	Abertura de Créditos Adicionais	Contabilidade	Verificar se houve abertura de Crédito Adicional Especial e/ou Suplementar pela Câmara Municipal de Guarapari, no exercício de 2021, respeitando-se a prévia autorização por meio de lei, a indicação dos recursos correspondentes e a sua formalização através de ato normativo (Decreto – Poder Executivo).	3948/2021

2. Auditorias

Considerando o universo a que se referem os pontos apontados neste relatório e tendo como base os pontos de controle avaliados, elencados no *item 01* desta manifestação, esta UCCI, com base na amostra selecionada, identificou achados de auditoria, resultando, portanto, nas proposições, alertas e ou medidas de saneamento.

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
-----	A categoria/tipo de informação em que se identificou a pior situação, ou seja, em que estavam ausentes e/ou sem atualização a maior quantidade de itens, foi aquela relativa aos dados de pessoal, cujo grau de atendimento à transparência constatado era de apenas 22% (vinte e dois por cento) em janeiro de 2021. Isso ocorreu principalmente pela ausência de disponibilização dos contracheques dos servidores deste Poder para consulta pública desde outubro de 2020.	A Unidade de Controle Interno prestou apoio aos representantes nomeados como alimentadores do Portal da Transparência deste Poder Legislativo. Existem informações no Portal que são encaminhadas de forma imediata e automática, desde que atualizadas diariamente pelos setores, mas há outras que são incluídas manualmente por esses representantes. Para incentivar e orientar esses servidores responsáveis, realizamos uma reunião no intuito de solicitar comprometimento e atenção na veracidade das informações, bem como na sua disponibilidade em tempo real, sem atrasos. Durante todo o primeiro Trimestre foi realizado um acompanhamento permanente, que possibilita intervenção imediata, com recomendações e sugestões para melhoria da qualidade da informação prestada.	Resolvido
1.2.2	Foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referente às alíquotas normais e suplementares.	Sem proposições	Regular
1.2.4	As contribuições previdenciárias dos servidores foram retidas e repassadas tempestivamente ao regime de previdência.	Sem proposições	Regular
1.5.2	Foram observado o cumprimento do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	1) Reformulação da IN SCL nº 003/2020, que dispõe sobre procedimentos padrão e documentos obrigatórios que deverão estar contidos nos processos que objetivem a contratação direta por dispensa de licitação, a fim de evitar que as pessoas incumbidas das solicitações para aquisições de materiais e serviços sejam as mesmas responsáveis pela aprovação e contratação das despesas. 2) Instituição de mecanismo de controle interno capaz de prevenir ou restringir a possibilidade de ocorrência de conflito de interesses, omissões e condutas ilícitas, em respeito ao princípio da segregação de função, formalizando-se uma instrução normativa para definição clara das atribuições e responsabilidades de cada setor/servidor envolvido nos processos de pagamento, com o objetivo de separar, por servidores distintos, as funções de autorização, execução, fiscalização, controle e contabilização.	Em andamento
2.2.13	Foi verificado que a abertura de Crédito Adicional Especial e/ou Suplementar pela Câmara Municipal de Guarapari, no exercício de 2021, teve a prévia autorização por meio de lei, a indicação dos recursos correspondentes e a sua formalização através de ato normativo (Decreto – Poder Executivo).	Sem proposições	Regular
2.5.5	Foi apurado a conformidade na emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS.	Sem proposições	Regular
2.6.6	Verificou-se que as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação realizadas pela Câmara Municipal observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	1) Reformulação da IN SCL nº 003/2020, que dispõe sobre procedimentos padrão e documentos obrigatórios que deverão estar contidos nos processos que objetivem a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, visando incluir o procedimento por inexigibilidade de	Em andamento

	<p>licitação, tendo em vista a inexistência de norma interna que regulamente esta modalidade de contratação.</p> <p>2) Alteração da IN SCL nº 003/2020, que dispõe sobre procedimentos padrão e documentos obrigatórios que deverão estar contidos nos processos que objetivem a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, a fim de padronizar a Unidade Requisitante como o servidor/setor que necessitar da mercadoria ou serviço em falta, evitando-se que a Chefe do Setor de Compras seja sempre a solicitante;</p> <p>3) Correção dos erros no Portal da Transparência em relação aos valores das contratações nos Processos nº 1.205/2021 e nº 1.207/2021, orientando sobre a necessidade de maior cuidado na alimentação dos dados, tendo em vista a importância da exatidão dos dados disponibilizados para acesso público;</p>	
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Ressaltamos que a Controladoria Interna, após a realização das auditorias, realizará o competente monitoramento das recomendações exaradas, consequência lógica após a fase das recomendações expedidas pela UCCI, consoante determina o Manual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Guarapari.

3. Outros procedimentos realizados

Durante o período, a UCCI, em conjunto com os setores/divisões administrativas envolvidas, atualizou e aprovou novas versões das Instruções Normativas que compõem o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Guarapari-ES. Sendo elas:

Instruções Normativas elaboradas em 2021	
IN SRH nº 001/2021 (Processo CMG nº 3243/2021)	Dispõe sobre os procedimentos para avaliação da progressão por curso de atualização e/ou aperfeiçoamento dos servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara Municipal de Guarapari, de acordo com os artigos 15 a 21 da Lei Municipal nº 2.559/2005.
IN SCP nº 001/2021 (versão 02)	Dispõe sobre padronização das normas e procedimentos em caso de extravio e dano de bens e das providências no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Guarapari.
IN SSG nº 001/2021	Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao planejamento, organização, manutenção e execução do Sistema de Serviços Gerais, incluído o atendimento ao público, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari/ES.
IN SJUR nº 001/2021 (Processo CMG nº 3237/2021)	Dispõe sobre rotinas e procedimentos a serem observados para realização de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e judiciais, no âmbito da Procuradoria Geral da

4. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG

Não foi instaurada Tomada de Contas Especial no Exercício de 2021, pois a Unidade Central de Controle Interno não identificou dolo e/ou prejuízo ao erário.

5. Considerações finais

Por derradeiro, recomendou-se que sua Ex.^a, **O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GUARAPARI/ES, QUE DISPONIBILIZE NA ÍNTEGRA O PRESENTE RELATÓRIO NO PORTAL DA CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, em atendimento ao disposto no art. 1º, parágrafo único, I, c/c art. 7º, VII, “b”, c/c art. 8º, §2º da Lei Federal nº 12.527/11, observando-se ainda o art. 31, §§ 1º e 2º c/c, art. 34, do mesmo diploma legal.

Guarapari, 18 de março de 2022.

PAULO M. R. DE AGUIAR
Auditor Público Interno

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA
Controladora Geral

PATRÍCIA
DE
ARRUDA
PEREIRA

Assinado
digitalmente
por PATRÍCIA
DE ARRUDA
PEREIRA
Data:
2022.03.21
16:15:26 -
0300

WENDEL
SANTANA
LIMA:12446123759

Assinado
digitalmente por
WENDEL
SANTANA
LIMA:12446123759
Data: 2022.03.21
15:23:04 -0300